

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI

EDITAL CONJUNTO Nº 001\2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS QUE DESEJAM ATUAR COMO ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE NITERÓI/RJ.

A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEMECT) e a Fundação Municipal de Educação de Niterói (FME) tornam públicas, por meio deste **edital**, as normas gerais do processo de seleção para atuar no **Programa Mais Alfabetização como Assistentes de Alfabetização** - de acordo com a Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, do Ministério da Educação, nas escolas da Rede Municipal de Educação de Niterói que atendem turmas de 1º e/ou 2º anos do Ensino Fundamental.

1. DO PROGRAMA

O Programa Mais Alfabetização, regulamentado pela Portaria MEC nº 142, de 22/02/2018, tem como objetivo fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes regularmente matriculados no 1º e 2º anos do ensino fundamental. Além disso, pretende contribuir para a prevenção ao abandono, à reprovação, à distorção idade/ano, mediante a intensificação de ações pedagógicas voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização.

2. DA EXECUÇÃO

A execução do Programa Mais Alfabetização dar-se-á de acordo com o Art. 4º da Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, do Ministério da Educação, estando vinculada ao apoio técnico e financeiro do respectivo Ministério.

3. DA SELEÇÃO

O presente Edital destina-se a selecionar voluntários para atuarem como assistentes de alfabetização do Programa Mais Alfabetização, na forma da Lei nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998 (Lei do voluntariado). As atividades desenvolvidas pelos Assistentes serão consideradas de natureza voluntária, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário, não gerando vínculo empregatício, nem obrigação de natureza Trabalhista Previdenciária ou afim. O processo seletivo compreenderá a inscrição, análise do currículo e documentação comprobatória, avaliação escrita, entrevista e composição de um Cadastro de Voluntários, listados a partir da classificação obtida neste processo. Os candidatos serão chamados a partir da liberação dos recursos pelo MEC e de acordo com a ocorrência das vagas nas unidades escolares.

4. DO RESSARCIMENTO DAS DESPESAS DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO

O Ressarcimento será efetuado mediante apresentação de relatório mensal das atividades desenvolvidas em cada turma, podendo o Assistente de Alfabetização, assumir até 08 (oito) turmas por escola, de acordo com sua disponibilidade e a necessidade da escola.

§ 1º - A natureza do ressarcimento das despesas realizadas pelo voluntário para a efetivação dos serviços voluntários não terá efeito de contraprestação.

Valor do Ressarcimento destinado ao Assistente de Alfabetização, para 05 horas semanais, por turma		
Quantidade de turmas	Carga horária	Valor Mensal (R\$)
01	05 horas semanais por turma	150,00

5. DO PERFIL DOS VOLUNTÁRIOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO

5.1 As atividades do Programa Mais Alfabetização devem ser desenvolvidas por voluntários selecionados a partir de critérios pré-estabelecidos, sendo consideradas de natureza voluntária;

5.2 Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social;

5.3 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

6. DOS PRÉ-REQUISITOS

Para atuar como Assistente de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização, serão considerados os seguintes pré-requisitos:

6.1 Ter disponibilidade de horário para participar de reuniões e formações, com a equipe da FME;

6.2 Ter ciência de que são voluntários ressarcidos a partir dos repasses de recursos do Governo Federal, executados pela escola;

6.3 Ser Estudante (a partir do 6º período) ou Licenciado em Pedagogia, ou Habilitado em Ensino Médio, na modalidade de Curso Normal;

7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO

7.1 Participar, de forma integral, da formação, do planejamento e da execução das atividades do Programa;

7.2 Dar apoio aos alunos com dificuldades e auxílio ao trabalho pedagógico, de acordo com as orientações do professor e equipe pedagógica da escola;

7.3 Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;

7.4 Elaborar e apresentar mensalmente à coordenação, relatório das atividades realizadas;

7.5 Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 As inscrições serão realizadas no período de 26 a 28 de março de 2018, das 9 às 16 horas, na sede da Subsecretaria de Educação (Rua São Pedro, 108/ sala 1, Centro, Niterói);

8.2 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar:

8.2.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (ANEXO I);

8.2.2 Currículo, conforme modelo (ANEXO II), acompanhado de documentação comprobatória:

- Comprovante de escolaridade (Certificado de Conclusão)
- Declaração de matrícula no respectivo período, no caso de estudantes
- Declarações e certificados de cursos na área de educação

- Documentos de comprovação de experiência profissional no ciclo de alfabetização (1º, 2º e 3º anos do Ensino Fundamental)

- Fotocópias dos documentos: RG, CPF, comprovante de residência, comprovante de escolaridade;

8.2.3 A documentação supracitada não precisa ser autenticada.

8.2.4 O currículo, a documentação comprobatória e as cópias dos documentos exigidos deverão constar de envelope lacrado e anexo à ficha de inscrição, sendo seu conteúdo de inteira responsabilidade do candidato.

8.3 A ficha de inscrição e o modelo de currículo estarão disponíveis no site da FME (www.educacaoniteroi.com.br).

9. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O Processo de Seleção será realizado em três etapas: avaliação curricular/documental - de caráter eliminatório e classificatório; desempenho na avaliação escrita e entrevista, ambas de caráter classificatório.

9.2 A avaliação Curricular/Documental terá valor máximo de 40 (quarenta) pontos, conforme ANEXO II deste Edital.

9.3 A publicação do resultado da avaliação Curricular/Documental será realizada no dia 02 de abril de 2018, até às 12 horas, na sede da Subsecretaria de Educação (Rua São Pedro, 108, Centro, Niterói) e no site da FME.

9.4 O desempenho na avaliação escrita terá pontuação máxima de 30 (trinta) pontos, seguindo os critérios de adequação ao tema, coesão e coerência e ortografia.

9.5 A avaliação escrita será realizada no dia 03 de abril de 2018, das 14 às 17 horas, na sede da Subsecretaria de Educação (Rua São Pedro, 108/ 3º andar, Centro, Niterói).

9.6 A avaliação do desempenho na entrevista terá pontuação máxima de 30 (trinta) pontos, seguindo os critérios de experiência profissional, atitude pró-ativa do candidato, afinidade com as atividades para qual está concorrendo, comunicação expressiva, entre outras.

9.7 A entrevista será realizada nos dias 04, 05 e 06 de abril de 2018, das 08 às 11 horas e/ou das 13 às 16 horas, na sede da Subsecretaria de Educação (Rua São Pedro, 108, Centro, Niterói) de acordo com o cronograma divulgado nesse endereço e no site da FME.

9.8 A publicação do resultado final será realizada a partir do dia 11 de abril de 2018, na sede da Subsecretaria de Educação (Rua São Pedro, 108, Centro, Niterói) e no site da FME.

10. DOS RECURSOS

10.1 Poderá ser interposto recurso quanto ao resultado da etapa eliminatória desse processo seletivo, dirigido à Diretoria de 1º e 2º Ciclos/ Subsecretaria de Educação/ FME/ SEMECT.

10.2 Os recursos serão recebidos e terão seus resultados divulgados na sede da Subsecretaria de Educação (Rua São Pedro, 108/sala 01, Centro, Niterói), de acordo com cronograma constante do ANEXO III deste Edital.

10.3 Não serão aceitos recursos fora do período estabelecido.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Será facultada ao voluntário selecionado a possibilidade de desistência do exercício das atividades voluntárias, a partir do momento em que tal interesse seja expresso, por escrito, à direção da unidade escolar.

11.2 Será facultada às unidades escolares a possibilidade de dispensa do voluntário, do exercício de suas atividades, mediante acordo entre a Direção da unidade e a Coordenação do Programa.

11.3 Os casos omissos serão definidos pela Subsecretaria de Educação/ FME/ SEMECT.

Niterói, _____ de 2018.

BRUNO RIBEIRO

Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói

FLÁVIA MONTEIRO DE BARROS ARAÚJO

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

ANEXO I - EDITAL CONJUNTO SEMECT/FME Nº 001\2018

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM COMO ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO

• DADOS PESSOAIS

NOME: _____

DATA DE NASC: ____/____/____

SEXO: () MASC. () FEM.

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE/UF: _____

CEP: _____ FIXO: _____ CELULAR: _____

EMAIL: _____

CPF: _____ RG: _____ . ORG. EXP: _____

• FORMAÇÃO

CURSO NORMAL ()

PEDAGOGIA/ESTUDANTE ()

PEDAGOGIA/LICENCIATURA ()

PÓS-GRADUAÇÃO ()

Niterói/RJ, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO II - EDITAL CONJUNTO SEMECT/FME N° 001\2018**MODELO DE CURRÍCULO**

NOME COMPLETO		
DATA DE NASCIMENTO:	SEXO:	
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
TELEFONE/CELULAR:		
ESTADO CIVIL:	CPF:	RG:
E-MAIL:		
FILIAÇÃO:		
FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (MÁXIMO 20 PONTOS):		
Curso Normal	05 pontos	
Estudante de Pedagogia	05 pontos	
Licenciatura em Pedagogia	10 pontos	
Pós-graduação na área da Educação concluída	05 pontos	
OUTROS CURSOS :		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO: 1º, 2º E 3º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL (MÁXIMO 20 PONTOS):		
06 meses de experiência profissional comprovada	05 pontos	
12 meses de experiência profissional comprovada	05 pontos	
18 meses de experiência profissional comprovada	05 pontos	
24 meses de experiência profissional comprovada	05 pontos	
Total	20 pontos	

ANEXO III - EDITAL CONJUNTO SEMECT/FME Nº 001\2018**CRONOGRAMA**

DATA	AÇÃO
De 26/03/2018 a 28/03/2018, das 9 às 16 horas	INSCRIÇÕES
02/04/2018, até às 12 horas	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA ELIMINATÓRIA: ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO
02/04/2018, das 13 às 16 horas	RECEBIMENTO DE RECURSOS
03/04/2018, a partir das 12 horas	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO
03/04/2018, das 14 às 17 horas	AVALIAÇÃO ESCRITA
De 04/04/2018 a 06/04/2018	ENTREVISTAS
A partir de 11/04/2018	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL